



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal
CAÇAPAVA DO SUL - RS

LEI Nº 1190, de 05 de dezembro de 2000.

**Cria o Conselho de Alimentação
Escolar do Município de Caçapava
do Sul, e dá outras providências.**

FRANCISCO DE PAULO DUTRA HENRIQUES,
Prefeito Municipal de Caçapava do Sul em exercício, Estado do
Rio Grande do Sul,

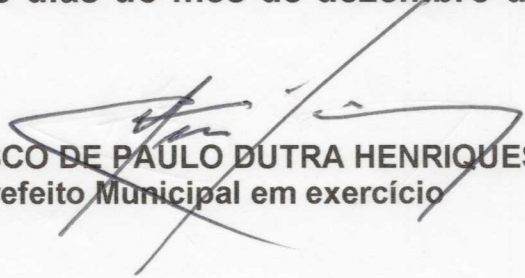
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Conselho de Alimentação
Escolar – CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na
fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,
na forma estabelecida na Legislação.

Art. 2º- As competências do CAE, a nomeação e as
atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo,
observada a legislação específica que trata do assunto.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CAÇAPAVA DO SUL, aos (05) cinco dias do mês de dezembro de
dois mil (2000).


FRANCISCO DE PAULO DUTRA HENRIQUES
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:


Tânia Maria Figueiredo de Almeida
Chefe de Gabinete

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

05 / 12 / 2000

